



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 281, de 7 de março de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 05/05/2015](#), tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela [Portaria nº 162, de 7 de março de 2019](#), publicada no DMPF-e nº 45/2019, de 8 de março de 2019, referente ao PGEA nº 1.33.000.000570/2019-11, ante as razões apresentadas no Despacho nº 5874/2019 (PR-SC-00019701/2019), de 7 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

DARLAN AIRTON DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 mai. 2019. Caderno Administrativo, p. 31.](#)